



Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone (037) 3551-2371

Praça: Getúlio Vargas S/N – Dores do Indaiá/MG.

LEI MUNICIPAL N.º 2010/2001

“Contém denominação de Quadra coberta de Dores do Indaiá/MG.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Vereador Presidente, em pleno exercício das atribuições de meu cargo, com fundamento nas determinações contidas no Art. 55, § 1º da Lei Orgânica deste Município e no Artigo 81, inciso I, alínea e, do Regimento Interno desta Câmara, PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “QUADRA ESPORTIVA ANTÔNIO RODRIGUES FILHO - “ PROFESSOR TONINHO”, a quadra coberta localizada à Praça do Rosário, até então sem denominação.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a placa indicativa e a divulgação no Órgão do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ/MG., AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.


ELCIMAR GERARDO DA SILVA
PRESIDENTE


HELIO CARNEIRO DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


MARISE DE FARIA CARVALHO SOUSA

1ª SECRETÁRIA

PROTOCOLO Nº
DATA
..... Secretária